

STJ
PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS
CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DO SUPERIOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 7 – STJ, DE 10 DE JULHO DE 2012

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência**, para os cargos de Analista Judiciário, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 5: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA

10003771, Alexandre Vieira Silva / 10026425, Ana Isabel Ibiapina Mendes de Carvalho / 10011635, Andre de Oliveira Santiago / 10024455, Bruno Frota da Rocha / 10018011, Carla Krepke Leiros Peixoto / 10018174, Carolina Decco Correia Darce / 10022822, Daniel Sartorio Barbosa / 10016758, Diogo Rocha de Moraes / 10023870, Eduardo dos Santos Bento / 10008683, Filipe Bastos Nogueira / 10001099, Flavia Philippi Fullgraf / 10024465, Guiliano Jesus de Souza / 10008215, Jose Raphael Cicarelli Junior / 10001593, Kellen Margareth Peres Pamplona / 10004982, Laura Marzullo Pedreira / 10019965, Lucas Zabulon de Figueiredo / 10017004, Luiz Carlos Stival / 10012889, Manuela Sobral Martins e Rocha / 10024844, Odelia Vaz Lisboa Duarte / 10011810, Patricia Alves Brito Correa / 10021993, Pedro Henrique Lino Reis / 10001698, Raphael Fernandes Junqueira Dias / 10002091, Sidney Amorim dos Santos / 10018732, Tatiane Costa de Andrade.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **9 horas do dia 12 de julho de 2012 às 17 horas do dia 13 de julho de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/stj2012>.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **12 e 13 de julho de 2012**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, na **Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/stj2012>.

2.2.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – STJ, de 8 de fevereiro de 2012, publicado no *Diário Oficial de União*, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no concurso para os cargos de Analista Judiciário serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/stj2012>, na data provável de **20 de julho de 2012**.

MINISTRO ARI PARGENDLER
PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA